

# **Boletim de Serviço**

**nº 741, 08 de dezembro de 2025**

**HUCAM-UFES**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**

Superintendente

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS.....</b>	<b>4</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....</b>	<b>5</b>
Portaria Sei nº 231, de 08 de dezembro de 2025.....	5
Portaria Sei nº 232, de 08 de dezembro de 2025.....	5
Portaria Sei nº 233, de 08 de dezembro de 2025.....	6
Portaria Sei nº 234, de 08 de dezembro de 2025.....	6
<b>NÚCLEO.....</b>	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 226, de 01 de dezembro de 2025.....	6
<b>COLEGIADO GESTOR.....</b>	<b>10</b>
Portaria - SEI nº 230, de 08 de dezembro de 2025.....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>11</b>
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.....</b>	<b>11</b>
Portaria - SEI nº 175, de 02 de dezembro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 178, de 05 de dezembro de 2025.....	14
<b>EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....</b>	<b>17</b>
Portaria - SEI nº 176, de 03 de dezembro de 2025.....	17
Portaria - SEI nº 177, de 04 de dezembro de 2025.....	19
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>20</b>
Portaria - SEI nº 172, 24 de novembro de 2025.....	20
Portaria - SEI nº 174, 01 de dezembro de 2025.....	22
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>25</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>25</b>
Portaria-SEI n.º 346, de 1 de dezembro de 2025.....	25
Portaria-SEI n.º 347, de 28 de novembro de 2025.....	25
Portaria-SEI n.º 348, de 3 de dezembro de 2025.....	26
Portaria-SEI n.º 349, de 3 de dezembro de 2025.....	26
Portaria-SEI n.º 350, de 3 de dezembro de 2025.....	26
Portaria-SEI n.º 351, de 3 de dezembro de 2025.....	27
Portaria-SEI n.º 353, de 5 de dezembro de 2025.....	27
Portaria-SEI n.º 354, de 5 de dezembro de 2025.....	27
<b>INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA.....</b>	<b>28</b>
Portaria-SEI n.º 352, de 3 de dezembro de 2025.....	28
<b>RETIFICAÇÃO.....</b>	<b>28</b>
Retificação de 3 de dezembro de 2025.....	28

**SUPERINTENDÊNCIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS -  
 UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH ([25203199](#)), de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

<b>CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 -            EBSERH HUCAM-UFES</b>	
<b>Suprimento de Fundos Nº:</b>	11/2025
<b>Nota de Empenho Nº:</b>	2025NE004144
<b>Natureza da Despesa:</b>	339030-96
<b>Valor do suprimento de fundos:</b>	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
<b>Nota de Empenho Nº:</b>	2025NE004145
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039-96
<b>Valor do suprimento de fundos:</b>	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
<b>Nota de Empenho Nº:</b>	2025NE004146
<b>Natureza da Despesa:</b>	339033-96
<b>Valor do Suprimento de fundos:</b>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
<b>SUPRIDO</b>	

<b>Nome:</b>	Anderson Lopes Serafim
<b>Matrícula:</b>	221****
<b>Prazo de Aplicação:</b>	30/11/2025
<b>Prazo Prestação de Contas:</b>	5º dia útil do mês subsequente à aplicação

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **Portaria Sei nº 231, de 08 de dezembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR designada pela Portaria - SEI 183, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 06 de outubro de 2025 referente ao Processo nº 23525.025100/2024-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

#### **Portaria Sei nº 232, de 08 de dezembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR designada pela Portaria - SEI nº 184, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 06 de outubro de 2025 referente ao Processo nº 23658.045542/2024-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

**Portaria Sei nº 233, de 08 de dezembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR designada pela Portaria - SEI nº 185, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 06 de outubro de 2025 referente ao Processo nº 23658.045547/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

**Portaria Sei nº 234, de 08 de dezembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR designada pela Portaria - SEI nº 023, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 681, de 10 de fevereiro de 2025 referente ao Processo nº 23525.019483/2024-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

**NÚCLEO**

**Portaria - SEI nº 226, de 01 de dezembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes) que passará a ser formado conforme descrito abaixo:

Representantes Efetivos:

**I. Alan Diniz Ferreira** - Siape nº 220\*\*\*\*

Enfermeiro – Nefrologia | Unidade de Nefrologia

**II. Alice Pignaton Naseri** - Siape nº 223\*\*\*\*

Médico - Nefrologia | Unidade de Nefrologia

**III. Ana Paula Beje Smiderle** - Siape nº 223\*\*\*\*

Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

**Suplente:** Tonimar Monteiro da Silva - Siape nº 223\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

**IV. Andressa Tomazini Borghardt** - Siape nº 152\*\*\*\*

Enfermeiro-Área | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

**V. Bethania Del Puppo de Sousa** - Siape nº 152\*\*\*\*

Enfermeiro | Unidade de Vigilância em Saúde | Comissão de Controle de Infecções

Relacionadas à Assistência em Saúde

**Suplente:** Terezinha Lucia Faustino Lopes - Siape nº 340\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde | Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde

**VI. César Augusto Dias de Oliveira** - Siape nº 161\*\*\*\*

Gerente Administrativo

**VII. Cristiane Rodrigues Silva** - Siape nº 213\*\*\*\*

Chefe do Setor de Cuidados Especializados

**VIII. Diego Jacobina Atalla** - Siape nº 220\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**IX. Fabrícia Barcellos Souza Moro** - Siape nº 212\*\*\*\*

Enfermeiro | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

**X. Hilmara Aparecida Jesus Maioli** - Siape nº 214\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

**XI. Jhuli Keli Angeli** - Siape nº 169\*\*\*\*

Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

**Suplente:** Rayster Gonçalves Spala - Siape nº 223\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

**XII. Joana Olympia de Souza Stein** - Siape nº 213\*\*\*\*

Chefe do Setor de Contratualização e Regulação

**Suplente:** Izabella Soares de Oliveira - Siape nº 217\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Regulação Interna

**XIII. Keyla de Barros Nodari** - Siape nº 331\*\*\*\*

Farmacêutico | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente | Referência em Farmacovigilância

**XIV. Lauro Monteiro Vasconcellos Filho** - Siape nº 295\*\*\*

Superintendente

**XV. Leandro Rua Ribeiro** - Siape nº 160\*\*\*\*

Chefe da Divisão Médica Interino e Chefe do Setor de Paciente Crítico

**Suplente:** Mariana Coelho Marques - Siape nº 175\*\*\*\*

Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular

**XVI. Marcio Martins de Souza** - Siape nº 121\*\*\*\*

Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

**XVII. Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga** - Siape nº 310\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem

**Suplente:** Débora de Araújo Ramos - Siape nº 220\*\*\*\*

Chefe da Divisão de Enfermagem

**XVIII. Prislly Rayanne da Silva Duailibe** - Siape nº 338\*\*\*\* - **Secretária**

Assistente Administrativo | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

**XIX. Renata Scarpat Careta** - Siape nº 186\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação

**XX. Rodrigo Stenio Moll de Souza** - Siape nº 143\*\*\*\*

Chefe da Divisão Médica

**XXI. Rosalina Maria Giesen** - Siape nº 214\*\*\*\*

Técnico em Enfermagem – Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

**XXII. Rosemeire Andreatta** - Siape nº 212\*\*\*\* - **Coordenadora**

Chefe do Setor de Gestão da Qualidade

**XXIII. Sibia Soraya Marcondes** - Siape nº 214\*\*\*\*

Médico - Hematologia e Hemoterapia | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**Suplente:** Maria Adelaide Costalonga Monjardim - Siape nº 213\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**XXIV. Tayana Fátima Ferreira Santos Andreatta** - Siape nº 214\*\*\*\*

Enfermeiro | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Representantes Consultivos:

**I. Carolina Loyola Prest Ferrugini** - Siape nº 360\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Saúde da Mulher

**II. Cesar Massucati Negri** - Siape nº 221\*\*\*\*

Chefe Do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**III. Gustavo de Castro Vivas** - Siape nº 212\*\*\*\*

Chefe do Setor de Engenharia Clínica

**IV. Jackeline Frade Agrizzi** - Siape nº 212\*\*\*\*

Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar

**V. Nállia Quirina Trindade de Coimbra** - Siape nº 175\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

**VI. Maria Adelaide Costalonga Monjardim** - Siape nº 213\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**VII. Patricia Sthel Caiado Ventorim** - Siape nº 179\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Nutrição Clínica - Comissão de Terapia Nutricional

**VIII. Tania Mara Cappi Mattos** - Siape nº 217\*\*\*\*

Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 168, de 21 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 26 de agosto de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

## COLEGIADO GESTOR

### **Portaria - SEI nº 230, de 08 de dezembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado Gestor da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser formado pelos seguintes membros:

#### **Membros Titulares**

**I. Adriana Estela Custodio Carletto - Siape nº331\*\*\*\***

Assistente Social - Unidade Multiprofissional

**II. Caroline Secatto Três - Siape nº 330\*\*\*\***

Médica Oncologista - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**III. Diego Rainer Caribe de Freitas Silva - Siape nº 119\*\*\*\***

Médico - Clínica Médica | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**IV. Ivy Alcoforado Felisberto - Siape nº 212\*\*\*\***

Farmacêutica | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

**V. Lilian Claudia Nascimento - Siape nº 241\*\*\*\***

Psicóloga | Unidade Multiprofissional

**VI. Maria Adelaide Costalonga Monjardim - Siape nº 213\*\*\*\* - Coordenador**

Enfermeira - Oncologia | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**VII. Michele Schiavon Dorigueto - Siape nº 216\*\*\*\* - Secretária**

Enfermeira | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**VIII. Rosana de Oliveira Carvalho Silva - Siape nº117\*\*\*\***

Enfermeira - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**IX. Sibia Soraya Marcondes - Siape nº 214\*\*\*\***

Professor do Magistério Superior | Departamento de Clínica Médica - CCS/Ufes

**Membros Consultivos:**

**I. Eduardo Filipe da Paz Scardua** - Siape nº 144\*\*\*\*

Cirurgião Dentista | Unidade Multiprofissional

**II. Eliania Pereira da Silva** - Siape nº 184\*\*\*\*

Terapeuta Ocupacional - Unidade Multiprofissional

**III. Sibele Angela de Souza Araújo** - Siape nº 213\*\*\*\*

Nutricionista - Unidade de Nutrição Clínica

**Membros Suplentes**

**I. Bianca Scopel Costa** - Siape nº 217\*\*\*\*

Cirurgiã Dentista | Unidade Multiprofissional

**II. Christiane Silva de Almeida Rodrigues** - Siape nº 216\*\*\*\*

Farmacêutica | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutico

**III. Diane Holz** - Siape nº 214\*\*\*\*

Enfermeira | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**IV. Márcia Ramos Ribeiro** - Siape nº 338\*\*\*\*

Farmacêutica - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**V. Mariluzataide Siqueira Afonso** - Siape nº 212\*\*\*\*

Enfermeira | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**VI. Rayana Bomfim Leonel** - Siape nº 137\*\*\*\*

Médica Hematologista - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e altera a Portaria nº 90 de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 701, de 19 de maio de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**Portaria - SEI nº 175, de 02 de dezembro de 2025**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

**Acordo de Cooperação Técnica**

<b>Acordo de Cooperação Técnica</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Nº do Processo</b>
Nº 3/2024	Escola De Serviço Público Do Espírito Santo – Eresp	Estabelecer a cooperação técnico-científica entre o Hucam-Ufes e a Eresp, para viabilizar a oferta de capacitações pela Eresp aos empregados do Hucam-Ufes, por meio de reserva de vagas em turmas já disponibilizadas pela Eresp ou turmas exclusivas para os empregados do Hucam-Ufes, bem como a possibilidade de participação de servidores da Eresp em capacitações promovidas pelo Hucam-Ufes, em qualquer dos casos, sem ônus para os partícipes.	23525.021871/2023-48

**Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>

Gestor	<b>Cleison Faé</b>	246****	Divisão de Gestão de Pessoas	UFES
Gestor Substituto	<b>Carolina Nascimento Santos Magnago</b>	213****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	EBSERH
Fiscal Técnico	<b>Vannesa Gomes Zechner</b>	212****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	EBSERH
Fiscal Técnico Substituto	<b>Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira</b>	221****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	EBSERH

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

**Portaria - SEI nº 178, de 05 de dezembro de 2025.**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

#### Contrato

<b>Contrato n°</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Pregão Eletrônico n°</b>	<b>N° do Processo</b>
09/2021	Samtronic Indústria e Comércio Ltda	Locação de bombas infusoras de solução parenteral, enteral e de sangue, com fornecimento de insumos (equipos), destinada ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam)	186/2020	23525.009041/2020-08

#### Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Gestor	<b>Priscila Santos Rosa</b>	214****	Divisão de Enfermagem	Ebserh
Gestor Substituto	<b>Gustavo de Castro Vivas</b>	212***	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico	<b>Gustavo de Castro Vivas</b>	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	<b>Jose Vinicius de Lima Feijó</b>	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de Abril de 2024 e revoga eventuais designações anteriores.

César Dias

Gerente Administrativo

### **EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **Portaria - SEI nº 176, de 03 de dezembro de 2025**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

#### **Ata de Registro de Preços**

<b>Pregão Eletrônico nº</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Nº do Processo</b>
90099/2025	Aquisição de Mobiliários	23525.013641/2025-77

#### **Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Gestor	<b>Tavilane Ventura Ribeiro</b>	114****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal	<b>Vitor Carlos Santos</b>	331****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal	<b>Mozarte Ricardo Rosa de Souza</b>	190***	Unidade de Suporte Operacional	Ufes

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias  
Gerente Administrativo

**Portaria - SEI nº 177, de 04 de dezembro de 2025**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

**Ata de Registro de Preços**

<b>Pregão Eletrônico nº</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Nº do Processo</b>
90054/2025 (sede)	Aquisição de mobiliário assistencial	23477.029041/2025-43

**Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Gestor	<b>Andréa Quadra do Nascimento Nunes</b>	347****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Gestor Substituto	<b>Tavilane Ventura Ribeiro</b>	114****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal	<b>Vitor Carlos Santos</b>	331****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal Substituto	<b>Caroline Coelho Campos</b>	303****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 172, 24 de novembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria- SEI nº 214 de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 659, de 14 de outubro de 2024;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23525.027062/2024-21 e SEI nº 23477.014185/2025-03;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

**I - Coordenador: Gustavo de Castro Vivas** – Engenheiro Clínico/Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 212\*\*\*\*

**II - Integrante Demandante: José Vinicius de Lima Feijó** – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 331\*\*\*\*

**III - Integrante Demandante: Antonio Carlos Peres Filho** – Assistente Administrativo – SIAPE nº 341\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

César Dias  
Gerente Administrativo

### **Portaria - SEI nº 174, 01 de dezembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria- SEI nº 214 de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 659, de 14 de outubro de 2024;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23525.027062/2024-21 e SEI nº 23477.014185/2025-03;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação logística integrada de produtos, abrangendo o gerenciamento de almoxarifado, bem como as atividades de recebimento, armazenamento e distribuição.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

**I - Coordenador: Anderson Lopes Serafim** – Analista Administrativo/Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar – SIAPE nº 212\*\*\*\*

**II - Integrante Demandante: Cesar Massucati Negri** – Analista Administrativo/Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SIAPE nº 221\*\*\*\*

**III - Integrante Demandante: Camila Albani Ferri** – Farmacêutica/Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques – SIAPE nº 227\*\*\*\*

**IV - Integrante Demandante: Erika Cristina de Souza Mamedio** – Assistente Administrativo – SIAPE nº 220\*\*\*\*

**V - Integrante Administrativo: Álvaro Meneghel** – Analista Administrativo/Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos – SIAPE nº 214\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria nº 108 de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 709 de 07 de julho e 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

César Dias  
Gerente Administrativo

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI n.º 346, de 1 de dezembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023412/2025-61, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Eliezer Do Carmo Coelho Junior**, matrícula Siape n.º 223\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos do titular a partir de 01/12/2025.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria-SEI n.º 347, de 28 de novembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.008284/2025-25, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Priscila Costa Martins**, matrícula Siape n.º 212\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético do Hucam-Ufes, no período de 02/12/2025 a 04/01/2026.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 348, de 3 de dezembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023304/2025-98, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Samuel Izidio Pires Spanhol**, matrícula Siape n.º 214\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hucam-Ufes, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 349, de 3 de dezembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023473/2025-28, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Tânia Mara Cappi Mattos**, matrícula Siape n.º 217\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 350, de 3 de dezembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011374/2025-01, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Tânia Mara Cappi Mattos**, matrícula Siape n.º 217\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 351, de 3 de dezembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.019174/2025-99, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Tayana Agostinho Ayub**, matrícula Siape n.º 136\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hucam-Ufes, no período de 08/12/2025 a 23/12/2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 353, de 5 de dezembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023413/2025-13, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Mirela Aguiar Ferreira**, matrícula Siape n.º 223\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos do titular a partir de 05/12/2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 354, de 5 de dezembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023217/2025-31, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Estevan Do Amaral Meneguelli**, matrícula Siape n.º 172\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hucam-Ufes, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

### **INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA**

#### **Portaria-SEI n.º 352, de 3 de dezembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022368/2025-71, resolve:

**Art. 1.º** Interromper, no período de 29/11/2025 a 30/11/2025, o encargo de substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Nefrologia do Hucam-Ufes, designado ao empregado **Jesiree Iglésias Quadros Distenhreft**, matrícula Siape n.º 160\*\*\*\*.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Retificação de 3 de dezembro de 2025**

Na Portaria-SEI n.º 340, de 27 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 740, em 1º de dezembro de 2025, nas páginas 11 e 12,

**onde se lê:** “... a partir de 11 de novembro de 2025...”

**leia-se:** “... a partir de 12 de novembro de 2025...”

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas